



Hospital de  
Clínicas



HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO  
Avenida Getúlio Guaritá, nº 130 - Bairro Abadia  
Uberaba-MG, CEP 38025-440  
- <http://hcuftm.ebserh.gov.br/>

Ata - SEI nº 35284578/2024/EMTN/UCM/DGC/GAS/HC-UFTM-EBSE RH

Uberaba, 26/02/2024.

Assunto: Plano de Trabalho da EMTN 2024 e demais deliberações da Equipe multidisciplinar de Terapia Nutricional (EMTN) do HC/UFTM.

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro às 10:00 horas, reuniram-se na sala da Nutrologia no 3º andar do HC/UFTM os membros da EMTN: Prof. Dr. Daniel Ferreira da Cunha (Coordenador Clínico da EMTN), Prof. Aderbal Garcia Bernardes Junior (Coordenador Administrativo da EMTN), Prof. Dr. Guilherme Rocha Pardi (Médico EMTN), Ana Paula Soares Barbosa (Farmacêutica EMTN) e Selma Pereira de Souza Ramos (Nutricionista EMTN). Danielli Soares Barbosa (Enfermeira EMTN) e Naruna Pereira Rocha (Nutricionista EMTN) encontram-se em período de férias. Demais membros justificaram sua ausência. Professores Daniel e Aderbal iniciaram à reunião dando boas-vindas aos presentes e reforçando o desejo de mais um ano produtivo, com implementação de ações que permitam a melhoria contínua da qualidade na assistência em Terapia Nutricional do Hospital, reforçando o compromisso do grupo com o ensino, pesquisa, extensão, como partes integrantes da formação profissional para a excelência da assistência. O primeiro assunto abordado foi a necessidade de remarcar a reunião do dia vinte e quatro de janeiro de dois mil e vinte e quatro, devido às férias do Prof. Aderbal. A seguir discutiu-se os seguintes assuntos: a) desligamento a pedido, da nutricionista Jussara dos Anjos Costa Martins e apresentação da nutricionista Selma Pereira de Souza Ramos como nova integrante da EMTN. Professor Daniel solicita a Ana Paula que realize os trâmites de formalização da nova composição da equipe. b) discussão sobre as principais metas para construção do Plano de Trabalho da EMTN para o ano corrente. **1) Treinamento em Administração Segura de Nutrição Parenteral (NP); 2. Implantação dos novos indicadores de qualidade em NP; 3. Resgatar a realização de Balanço Hídrico no HC, como parte integrante do cuidado; 4. Revisão dos medicamentos (vitaminas, minerais, etc) utilizados na TN padronizados no HC. 5. Revisão em conjunto com a Unidade de Nutrição Clínica (UNUT) a quantidade e qualidade dos Protocolos Clínicos que trata da Terapia Nutricional, por entender que a Terapia Nutricional é complexa e abrangente, envolvendo diagnósticos de várias especialidades médicas, de nutrição, fonoaudiologia, fisioterapia, enfermagem, farmácia, dentre outras e principalmente a fisiopatologia das doenças e devem ser elaborados de forma multidisciplinar. 6. Desenvolver ações de ensino para melhorar a compreensão da prescrição de Dieta Enteral no âmbito hospitalar; 7. Desenvolver projeto de busca ativa de pacientes terciários em uso de Nutrição Enteral, e; 8. Reativar o ambulatório de Nutrologia para pacientes egressos na terça-feira das 10:00 às 12:00 horas.** Prof. Daniel encerra a reunião, solicitando a Ana Paula, Selma e Danielli para escrever o Plano de Ação e os projetos decorrentes do mesmo para posterior aprovação da equipe e agradecendo a presença dos participantes. Nada mais havendo a tratar, eu, ANA PAULA SOARES BARBOSA, lavrei a presente Ata, que depois de lida, discutida e aprovada será assinada pelos membros presentes a esta reunião.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Aderbal Garcia Bernardes Junior, Médico(a)**, em 06/11/2024, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Soares Barbosa, Farmacêutico(a)**, em 06/11/2024, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Ferreira da Cunha, Médico(a)**, em 06/11/2024, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Rocha Pardi, Médico(a)**, em 06/11/2024, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Selma Pereira de Souza Ramos, Nutricionista**, em 06/11/2024, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **43989125** e o código CRC **19CC81AF**.

**Referência:** Processo nº 23521.020064/2023-48 SEI nº 43989125